



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO  
EDITAL 02/2022 – SANTA MARIA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Santa Maria: Cível, Especializada, Criminal, Regional da Educação**, excetuando-se a 2ª Promotoria de Justiça Cível.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

| <b>Cronograma de Atividades</b>                                                                   | <b>Datas Previstas</b>        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Período de inscrições                                                                             | De 15/08/2022 a<br>26/08/2022 |
| Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local e horário de realização das provas | 14/09/2022                    |
| Aplicação das provas (objetiva e redação)                                                         | 16/09/2022                    |
| Publicação do gabarito e da homologação final                                                     | Estimado 04/10/2022           |

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital fixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Alameda Montevideu, n.º 253, Bairro Dores, Santa Maria, RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

2.2 No ato da **inscrição**, o candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade, bem como estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.3 No ato da **inscrição**, o candidato deverá estar cursando **no mínimo o 3º semestre e no máximo o 8º semestre** (curso com grade curricular de 10 semestres) e **no mínimo o 3º semestre e no máximo o 10º semestre** (curso com grade curricular de 12 semestres).

2.4 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva, no total de 60 (sessenta) vagas, que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo junto às Promotorias de Justiça de Santa Maria (Cível, Criminal, Especializada e Regional da Educação, excetuando-se a 2ª Promotoria de Justiça Cível).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, atendendo às necessidades da chefia imediata.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

| Nível           | Valor da Hora | Auxílio-alimentação (por dia) | Auxílio-transporte (por dia) | Valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas) |
|-----------------|---------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|
| Ensino Superior | R\$ 6,41      | R\$ 11,00                     | R\$ 9,60                     | R\$ 1.240,26                                     |

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **15 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022**, e serão realizadas, **exclusivamente**, no prédio sede das Promotorias de Justiça de Santa Maria, localizada na Alameda Montevideu, n.º 253, Bairro Dolores, das 09h às 11h30min e das 13h30min às 19horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Atestado da Instituição de Ensino especificando o semestre em que o aluno está cursando e o total de semestres do curso;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno preferencial no qual pretende realizar o estágio.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) redação, no valor total de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo. A redação deverá ter, no máximo, 15 linhas.

| Prova           | Número de Questões | Valor da Questão | Total de Pontos | Critério                       |
|-----------------|--------------------|------------------|-----------------|--------------------------------|
| Prova Objetiva  | 20                 | 03               | 60              | Eliminatório e Classificatório |
| Redação         | 01                 | 40               | 40              | Classificatório                |
| TOTAL DE PONTOS |                    |                  | 100             |                                |



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5.3 As provas serão realizadas, **preferencialmente, no dia 16/09/2022, em local e horário a serem posteriormente divulgados**, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de **03 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Preferencialmente trazer o cartão de inscrição.

5.5 Os candidatos deverão chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, para facilitar a localização da respectiva sala e o procedimento de identificação.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem o uso de telefone celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletrônico.

5.6.1 Todas as salas terão marcador, por escrito, para acompanhamento do tempo de prova (Início; 30 minutos antes do término; Término)

5.7 Somente serão **corrigidas as redações** dos candidatos classificados até a **80ª colocação** na prova objetiva, desde que tenham acertado no mínimo **12 questões (36 pontos)**. Os demais estarão automaticamente eliminados. Em caso de eventuais empates na 80ª posição, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 5.8. Os demais candidatos não terão a redação corrigida e estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 A prova abordará conhecimentos de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito de Família, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Ambiental, Direito do Idoso, Direito Processual Civil.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados **aprovados** os candidatos classificados até a **60ª colocação** que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60 pontos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7.1.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.2 Será publicada a **listagem geral de aprovados**, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, independentemente do turno preferencialmente escolhido.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Persistindo o empate terá preferência o candidato que estiver no semestre mais avançado.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio dos telefones e/ou e-mails informados pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.1 O turno optado no momento da inscrição será observado no quesito preferência do candidato e não como requisito obrigatório. Se no ato da convocação o candidato não atender à necessidade do turno ou do horário solicitado chefia imediata, não perderá a classificação para a próxima chamada.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga nos **5 (cinco) dias** subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.3.1 O candidato que recusar a vaga no momento da convocação, se for do seu interesse, poderá solicitar a inclusão do seu nome no final da lista de classificação,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

desde que a solicitação seja feita de forma expressa, por meio de e-mail, para: **mpstamaria@mprs.mp.br**, dentro do prazo indicado no item 8.2 deste edital.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.1.1 No ato da **contratação**, o candidato deverá estar cursando **no mínimo o 3º semestre e no máximo o 8º semestre** (curso com grade curricular de 10 semestres) e **no mínimo o 9º semestre e no máximo o 10º semestre** (curso com grade curricular de 12 semestres).

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 10.3.7 fotocópia do CPF;
  - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
  - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
  - 10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de **15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Maria, 11 de agosto de 2022.

ROSIMARI MELLER ANTONELLO,

Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de Santa Maria.

Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 12/08/2022.**